



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 1523 de 15/04/1997

LEI Nº 1.576

Data: 10 de abril de 1997.

Súmula: Denomina de “Oliden Rotava” Unidade Municipal de Saúde de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Oliden Rotava” a Unidade Municipal de Saúde de Pato Branco, localizada no Bairro Morumbi.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no “Caput” deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Ênio Ruaro e Aldir Vendruscolo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de abril de 1997.


Alceni Guerra

PREFEITO MUNICIPAL